



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2.926/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública e interesse social a AMA – Associação de Mães Atípicas de São Lourenço da Mata.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1. Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a AMA – Associação de Mães Atípicas de São Lourenço da Mata, inscrita no CNPJ sob o n. 43.218.859/0001-84 com sede à R Coronel José Duarte 52 Centro São Lourenço da Mata/PE, por se tratar de associação dedicada a promover a qualidade de vida de crianças e adolescentes portadores de Autismo, deficiências e doenças raras através de programas, projetos e terapias multidisciplinares visando a inclusão social.

Art. 2. Fica garantido à AMA – Associação de Mães Atípicas de São Lourenço da Mata todos os benefícios assegurados pela Constituição Federal e demais leis aplicáveis sejam estaduais ou municipais.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de Agosto de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Clória Rajão de Moura
Secretaria Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município